

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 006, de 05 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para o exercício financeiro de **2017**.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, no uso da atribuição que lhe confere a lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2016, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a **54% (cinquenta e quatro por cento)** da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

GABINETE DA PREFEITA

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da lei orçamentaria em vigor, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gameleira, 07 de Janeiro de 2017.

VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Decreto nº 006 de 05 de janeiro de 2017.

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maiο Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
RECEITAS CORRENTES	56.581.850,00	4.715.154,18	9.430.308,36	14.145.462,54	18.860.616,72	23.575.770,90	28.290.925,08	33.006.079,26	37.721.233,44	42.436.387,62	47.151.541,80	51.866.695,98	56.581.850,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.301.000,00	108.416,65	216.833,30	325.249,95	433.666,60	542.083,25	650.499,90	758.916,55	867.333,20	975.749,85	1.084.166,50	1.192.583,15	1.301.000,00
IMPOSTOS	1.220.000,00	101.666,66	203.333,32	304.999,98	406.666,64	508.333,30	609.999,96	711.666,62	813.333,28	914.999,94	1.016.666,60	1.118.333,26	1.220.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS	550.000,00	45.833,33	91.666,66	137.499,99	183.333,32	229.166,65	274.999,98	320.833,31	366.666,64	412.499,97	458.333,30	504.166,63	550.000,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER"	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
TAXAS	81.000,00	6.749,99	13.499,98	20.249,97	26.999,96	33.749,95	40.499,94	47.249,93	53.999,92	60.749,91	67.499,90	74.249,89	81.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
TAXA DE LICENÇA PARA	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA
 Acesso em: 11/01/2017 10:09:11
 URL: http://www.gamleira.pb.gov.br/portal/veronicaantoniasilva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Decreto nº 006 de 05 de janeiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, ACESSAR EM: http://eac.gov.br/verificador.asp?idoc=82553388

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	180.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	180.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	178.000,00	14.833,35	29.666,70	44.500,05	59.333,40	74.166,75	89.000,10	103.833,45	118.666,80	133.500,15	148.333,50	163.166,85	178.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	178.000,00	14.833,35	29.666,70	44.500,05	59.333,40	74.166,75	89.000,10	103.833,45	118.666,80	133.500,15	148.333,50	163.166,85	178.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.925.000,00	160.416,67	320.833,34	481.250,01	641.666,68	802.083,35	962.500,02	1.122.916,69	1.283.333,36	1.443.750,03	1.604.166,70	1.764.583,37	1.925.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.925.000,00	160.416,67	320.833,34	481.250,01	641.666,68	802.083,35	962.500,02	1.122.916,69	1.283.333,36	1.443.750,03	1.604.166,70	1.764.583,37	1.925.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO,	1.670.000,00	139.166,67	278.333,34	417.500,01	556.666,68	695.833,35	835.000,02	974.166,69	1.113.333,36	1.252.500,03	1.391.666,70	1.530.833,37	1.670.000,00
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.444.000,00	4.370.333,36	8.740.666,72	13.111.000,08	17.481.333,44	21.851.666,80	26.222.000,16	30.592.333,52	34.962.666,88	39.333.000,24	43.703.333,60	48.073.666,96	52.444.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Decreto nº 006 de 05 de janeiro de 2017.



RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
TRANSFERÊNCIAS	52.244.000,00	4.353.666,71	8.707.333,42	13.061.000,13	17.414.666,84	21.768.333,55	26.122.000,26	30.475.666,97	34.829.333,68	39.183.000,39	43.536.667,10	47.890.333,81	52.244.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	22.000.000,00	1.833.333,33	3.666.666,66	5.499.999,99	7.333.333,32	9.166.666,65	10.999.999,98	12.833.333,31	14.666.666,64	16.499.999,97	18.333.333,30	20.166.666,63	22.000.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	600.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	600.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	18.000,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00	6.000,00	7.500,00	9.000,00	10.500,00	12.000,00	13.500,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	240.000,00	20.000,00	40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
ATENÇÃO BÁSICA- pab fixo	1.200.000,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
SAÚDE DA FAMÍLIA- SF	900.000,00	75.000,00	150.000,00	225.000,00	300.000,00	375.000,00	450.000,00	525.000,00	600.000,00	675.000,00	750.000,00	825.000,00	900.000,00
AGENTES COMUNITARIOS DE	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
SAÚDE BUCAL- SB	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
NUCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA	240.000,00	20.000,00	40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO E	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
OUTRAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	900.000,00	75.000,00	150.000,00	225.000,00	300.000,00	375.000,00	450.000,00	525.000,00	600.000,00	675.000,00	750.000,00	825.000,00	900.000,00
ASSISTENCIA FINANCEIRA	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE-	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00

Documento Assinado em 05/01/2017 por: [Assinado] Documento assinado eletronicamente por [Assinado] em 05/01/2017 às 14:58:33. Endereço eletrônico: [Assinado]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Decreto nº 006 de 05 de janeiro de 2017.

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
OUTRAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	120.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
APOIO ORG. VIG. SOCIAL TER. UNICO	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00
		6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
TRANSFERÊNCIAS DO	800.000,00	66.666,67	133.333,34	200.000,01	266.666,68	333.333,35	400.000,02	466.666,69	533.333,36	600.000,03	666.666,70	733.333,37	800.000,00
		66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	800.000,00	66.666,67	133.333,34	200.000,01	266.666,68	333.333,35	400.000,02	466.666,69	533.333,36	600.000,03	666.666,70	733.333,37	800.000,00
		66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
		33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
Outras Transferências do FNDE	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	18.000,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00	6.000,00	7.500,00	9.000,00	10.500,00	12.000,00	13.500,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00
		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

Documento Assinado e Registrado em Sistema Público de Arquivamento - Valor Adicionado - Nota Fiscal Eletrônica - Documento assinado digitalmente por: <http://www.gamleira.pb.gov.br> em 05/01/2017 às 10:09:36. Acesso em: 05/01/2017 às 10:09:36.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Decreto nº 006 de 05 de janeiro de 2017.

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.000,00	5.000,00 5.000,00	10.000,00 5.000,00	15.000,00 5.000,00	20.000,00 5.000,00	25.000,00 5.000,00	30.000,00 5.000,00	35.000,00 5.000,00	40.000,00 5.000,00	45.000,00 5.000,00	50.000,00 5.000,00	55.000,00 5.000,00	60.000,00 5.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	4.800.000,00	400.000,00 400.000,00	800.000,00 400.000,00	1.200.000,00 400.000,00	1.600.000,00 400.000,00	2.000.000,00 400.000,00	2.400.000,00 400.000,00	2.800.000,00 400.000,00	3.200.000,00 400.000,00	3.600.000,00 400.000,00	4.000.000,00 400.000,00	4.400.000,00 400.000,00	4.800.000,00 400.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	700.000,00	58.333,33 58.333,33	116.666,66 58.333,33	174.999,99 58.333,33	233.333,32 58.333,33	291.666,65 58.333,33	349.999,98 58.333,33	408.333,31 58.333,33	466.666,64 58.333,33	524.999,97 58.333,33	583.333,30 58.333,33	641.666,63 58.333,33	700.000,00 58.333,33
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	18.000,00	1.500,00 1.500,00	3.000,00 1.500,00	4.500,00 1.500,00	6.000,00 1.500,00	7.500,00 1.500,00	9.000,00 1.500,00	10.500,00 1.500,00	12.000,00 1.500,00	13.500,00 1.500,00	15.000,00 1.500,00	16.500,00 1.500,00	18.000,00 1.500,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	80.000,00	6.666,67 6.666,67	13.333,34 6.666,67	20.000,01 6.666,67	26.666,68 6.666,67	33.333,35 6.666,67	40.000,02 6.666,67	46.666,69 6.666,67	53.333,36 6.666,67	60.000,03 6.666,67	66.666,70 6.666,67	73.333,37 6.666,67	80.000,00 6.666,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	230.000,00	19.166,67 19.166,67	38.333,34 19.166,67	57.500,01 19.166,67	76.666,68 19.166,67	95.833,35 19.166,67	115.000,02 19.166,67	134.166,69 19.166,67	153.333,36 19.166,67	172.500,03 19.166,67	191.666,70 19.166,67	210.833,37 19.166,67	230.000,00 19.166,67
CONTRIBUIÇÃO DO FPE PARA A	4.500.000,00	375.000,00 375.000,00	750.000,00 375.000,00	1.125.000,00 375.000,00	1.500.000,00 375.000,00	1.875.000,00 375.000,00	2.250.000,00 375.000,00	2.625.000,00 375.000,00	3.000.000,00 375.000,00	3.375.000,00 375.000,00	3.750.000,00 375.000,00	4.125.000,00 375.000,00	4.500.000,00 375.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO FPM PARA	3.500.000,00	291.666,67 291.666,67	583.333,34 291.666,67	875.000,01 291.666,67	1.166.666,68 291.666,67	1.458.333,35 291.666,67	1.750.000,02 291.666,67	2.041.666,69 291.666,67	2.333.333,36 291.666,67	2.625.000,03 291.666,67	2.916.666,70 291.666,67	3.208.333,37 291.666,67	3.500.000,00 291.666,67
CONTRIBUIÇÃO DA LC 91/97 PARA A	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,67
CONTRINUIÇÃO DO IPI PARA A	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,67
CONTRIBUIÇÃO DO ICMS DES. LEI 87/96	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,67
CONTRIBUIÇÃO DO ICMS PARA A	2.000.000,00	166.666,67 166.666,67	333.333,34 166.666,67	500.000,01 166.666,67	666.666,68 166.666,67	833.333,35 166.666,67	1.000.000,02 166.666,67	1.166.666,69 166.666,67	1.333.333,36 166.666,67	1.500.000,03 166.666,67	1.666.666,70 166.666,67	1.833.333,37 166.666,67	2.000.000,00 166.666,67
CONTRIBUIÇÃO DO IPVA PARA A	700.000,00	58.333,33 58.333,33	116.666,66 58.333,33	174.999,99 58.333,33	233.333,32 58.333,33	291.666,65 58.333,33	349.999,98 58.333,33	408.333,31 58.333,33	466.666,64 58.333,33	524.999,97 58.333,33	583.333,30 58.333,33	641.666,63 58.333,33	700.000,00 58.333,33
CONTRIBUIÇÃO DO ITR PARA A	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,67
CONTRIBUIÇÃO DO ITCMD PARA A	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,67
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	2.500.000,00	208.333,33 208.333,33	416.666,66 208.333,33	624.999,99 208.333,33	833.333,32 208.333,33	1.041.666,65 208.333,33	1.249.999,98 208.333,33	1.458.333,31 208.333,33	1.666.666,64 208.333,33	1.874.999,97 208.333,33	2.083.333,30 208.333,33	2.291.666,63 208.333,33	2.500.000,00 208.333,33

Documento Assinado e Registrado em Sistema Público de Arquivos e Assinaturas
 Acesso em: 11/01/2017 às 10:00:00
 URL: http://www.gamleira.pb.gov.br/assinatura/verifica-assinatura.aspx?id_documento=1755698&id_documento_assinatura=284284

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Decreto nº 006 de 05 de janeiro de 2017.



RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maiο Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	200.000,00	16.666,65 16.666,65	33.333,30 16.666,65	49.999,95 16.666,65	66.666,60 16.666,65	83.333,25 16.666,65	99.999,90 16.666,65	116.666,55 16.666,65	133.333,20 16.666,65	149.999,85 16.666,65	166.666,50 16.666,65	183.333,15 16.666,65	200.000,00 16.666,65
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	25.000,00	2.083,33 2.083,33	4.166,66 2.083,33	6.249,99 2.083,33	8.333,32 2.083,33	10.416,65 2.083,33	12.499,98 2.083,33	14.583,31 2.083,33	16.666,64 2.083,33	18.749,97 2.083,33	20.833,30 2.083,33	22.916,63 2.083,33	25.000,00 2.083,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	25.000,00	2.083,33 2.083,33	4.166,66 2.083,33	6.249,99 2.083,33	8.333,32 2.083,33	10.416,65 2.083,33	12.499,98 2.083,33	14.583,31 2.083,33	16.666,64 2.083,33	18.749,97 2.083,33	20.833,30 2.083,33	22.916,63 2.083,33	25.000,00 2.083,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	553.850,00	46.154,15 46.154,15	92.308,30 46.154,15	138.462,45 46.154,15	184.616,60 46.154,15	230.770,75 46.154,15	276.924,90 46.154,15	323.079,05 46.154,15	369.233,20 46.154,15	415.387,35 46.154,15	461.541,50 46.154,15	507.695,65 46.154,15	553.850,00 46.154,15
MULTAS E JUROS DE MORA	66.000,00	5.500,01 5.500,01	11.000,02 5.500,01	16.500,03 5.500,01	22.000,04 5.500,01	27.500,05 5.500,01	33.000,06 5.500,01	38.500,07 5.500,01	44.000,08 5.500,01	49.500,09 5.500,01	55.000,10 5.500,01	60.500,11 5.500,01	66.000,00 5.500,01
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA	3.000,00	250,00 250,00	500,00 250,00	750,00 250,00	1.000,00 250,00	1.250,00 250,00	1.500,00 250,00	1.750,00 250,00	2.000,00 250,00	2.250,00 250,00	2.500,00 250,00	2.750,00 250,00	3.000,00 250,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,67
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA	3.000,00	250,00 250,00	500,00 250,00	750,00 250,00	1.000,00 250,00	1.250,00 250,00	1.500,00 250,00	1.750,00 250,00	2.000,00 250,00	2.250,00 250,00	2.500,00 250,00	2.750,00 250,00	3.000,00 250,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,67

Documento Assinado em
 Acesso em: http://eac.gov.br
 Documento assinado por: VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA
 em 09/01/2017 às 14:38:38
 CPF: 033.923.882-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Decreto nº 006 de 05 de janeiro de 2017.

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maiο Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	208.333,33	416.666,66	624.999,99	833.333,32	1.041.666,65	1.249.999,98	1.458.333,31	1.666.666,64	1.874.999,97	2.083.333,30	2.291.666,63	2.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS	600.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.900.000,00	158.333,33	316.666,66	474.999,99	633.333,32	791.666,65	949.999,98	1.108.333,31	1.266.666,64	1.424.999,97	1.583.333,30	1.741.666,63	1.900.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	900.000,00	75.000,00	150.000,00	225.000,00	300.000,00	375.000,00	450.000,00	525.000,00	600.000,00	675.000,00	750.000,00	825.000,00	900.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITAS	-5.510.800,00	-459.233,34	-918.466,68	-1.377.700,02	-1.836.933,36	-2.296.166,70	-2.755.400,04	-3.214.633,38	-3.673.866,72	-4.133.100,06	-4.592.333,40	-5.051.566,74	-5.510.800,00
RENÚNCIA	-5.510.800,00	-459.233,34	-918.466,68	-1.377.700,02	-1.836.933,36	-2.296.166,70	-2.755.400,04	-3.214.633,38	-3.673.866,72	-4.133.100,06	-4.592.333,40	-5.051.566,74	-5.510.800,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-4.400.000,00	-366.666,67	-733.333,34	-1.100.000,01	-1.466.666,68	-1.833.333,35	-2.200.000,02	-2.566.666,69	-2.933.333,36	-3.300.000,03	-3.666.666,70	-4.033.333,37	-4.400.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-3.600,00	-300,00	-600,00	-900,00	-1.200,00	-1.500,00	-1.800,00	-2.100,00	-2.400,00	-2.700,00	-3.000,00	-3.300,00	-3.600,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	-3.600,00	-300,00	-600,00	-900,00	-1.200,00	-1.500,00	-1.800,00	-2.100,00	-2.400,00	-2.700,00	-3.000,00	-3.300,00	-3.600,00
COTA-PARTE DO ICMS	-960.000,00	-80.000,00	-160.000,00	-240.000,00	-320.000,00	-400.000,00	-480.000,00	-560.000,00	-640.000,00	-720.000,00	-800.000,00	-880.000,00	-960.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	-140.000,00	-11.666,67	-23.333,34	-35.000,01	-46.666,68	-58.333,35	-70.000,02	-81.666,69	-93.333,36	-105.000,03	-116.666,70	-128.333,37	-140.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-3.600,00	-300,00	-600,00	-900,00	-1.200,00	-1.500,00	-1.800,00	-2.100,00	-2.400,00	-2.700,00	-3.000,00	-3.300,00	-3.600,00

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Acesso em: http://eac.pf.gov.br/verificador.asp?idoc=6655814095009514627892888



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2017

Decreto nº 006 de 05 de janeiro de 2017.

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
TOTAL RECEITAS	53.671.050,00	4.472.587,50	8.945.175,00	13.417.762,50	17.890.350,00	22.362.937,50	26.835.525,00	31.308.112,50	35.780.700,00	40.253.287,50	44.725.875,00	49.198.462,50	53.671.050,00
		4.472.587,50	4.472.587,50	4.472.587,50	4.472.587,50	4.472.587,50	4.472.587,50	4.472.587,50	4.472.587,50	4.472.587,50	4.472.587,50	4.472.587,50	4.472.587,50

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
 Acesso em: <http://eic.cas.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 85935c3f-a209-40e9-9b1d-d75a359a3282

